



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

CAAPSML-CI/CAAPSML-Comitê de Investimentos

Ata de Reunião Ordinária

2/2021

Ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h30min, reuniram-se: Denilson Vieira Novaes, Edson Carlos da Silva, Luiz Nicácio e Paulo Sérgio Moura, membros do Comitê de Investimentos, tendo como convidado o contador **Allyson Cordon de Oliveira Theodoro, Paulo Cesar Ramos e Carlos Renato Trevisani**. **A Thais Andressa Sandrini Fiopratte** está ausente por conta de licença maternidade. A reunião contou com a seguinte pauta: 1) Análise do relatório dos investimentos de janeiro e fevereiro de 2021; 2) Outros assunto do comitê; Edson inicia a reunião com o item 1 da pauta; informa que a rentabilidade das aplicações de janeiro ficou em -0,2624. A renda fixa ficou praticamente a zero por conta dos títulos públicos, que teve uma queda significativa. A renda variável teve queda de -1,552%. O Fundo de Assistência à Saúde obteve rendimentos de 0,094%. Em fevereiro tanto a renda fixa quanto a variável apresentaram rentabilidade negativa, principalmente pelo fato dos títulos públicos, com rentabilidade garantida, terem marcação a mercado. Item 2 da pauta, Nicácio questiona a prestação de contas junto ao DAIR sobre as aplicações da conta de consignação. Explica que este recurso não é mais do Fundo de previdência nem do órgão gerenciador e que, portanto, não devem ser colocados nas demonstrações. Argumenta ainda que é uma conta de passivo. Allyson informa que o demonstrativo segue as normas do DAIR. Nicácio ainda argumenta que o recurso não é previdenciário. Denilson explica que a origem dos recursos são previdenciários e que seguem a mesma linha dos recursos destinados ao órgão gerenciador. Nicácio solicita ao Paulo que então zere a conta de consignação de imediato para que não aconteça o desenquadramento por conta das aplicações em DI. Allyson explica que as contas de consignação são contas bancárias distintas para cada fundo e para o órgão gerenciador e que são separadas por fonte. Allyson questiona se vamos ou não aplicar os recursos consignados e se eles devem ou não serem incluído no DAIR. Nicácio diz que não devem ser incluídos no DAIR. Edson discorda das considerações do Nicácio e informa que todos os recursos devem serem incluídos no DAIR, visto que eles tem origem previdenciária, estão sob nossa responsabilidade temporária até a efetiva transferência para os consignatários e que os resultados das aplicações são devolvidos para o Fundo de Previdência. Edson adverte que o pontos de vista do Nicácio é apenas contábil e que o DAIR é uma prestação de contas financeira e enquanto está sob nossa guarda é nossa responsabilidade prestar conta desses recursos. Edson explica que este problema de desenquadramento está acontecendo por conta da redução do patrimônio líquido do Fundo de Previdência e que a Secretaria Especial de Previdência tem acatado nossas justificativas. Allyson questiona novamente se devem ou não constar no DAIR as consignações. Edson explica que a reunião é do comitê de investimento e que o comitê delibera sobre os investimentos e aplicações de recursos de acordo com as necessidades do fundo, de acordo com a legislação e de acordo com a política de investimentos e que estar ou não as aplicações de consignação no DAIR não diz respeito ao comitê de investimentos. Estar ou não no DAIR é uma questão jurídica e que merece consulta formal, visto que em uma eventual fiscalização pode ser questionada a prestação de contas. Nicácio alerta que esta aplicação pode fazer descumprir a política de investimento e que devemos prezar pela legalidade e pelos limites em cada segmento. Sugeriu então mudar a aplicação de DI (disponibilidades) para títulos públicos. Allyson alerta que pode haver rendimento negativo em títulos públicos e explica as consequências. Denilson pergunta por quantos dias ficam os recursos sob nossa guarda? Pergunta também se este recurso não ficar sob a chancela previdenciária, a quem seria destinado os rendimentos? A questão ficou em aberto. Allyson e Edson se mostraram favoráveis a uma consulta formal sobre o assunto. Edson explica que os rendimentos podem não ser muito, mas somam quase R\$ 24.000,00 ao ano e que ajudam no pagamento dos benefícios. Nicácio observa que não teremos problemas com relação aos meses de janeiro e fevereiro. Edson expõe que esse problema de desenquadramento se deve por conta da redução do patrimônio líquido do fundo. Edson informa que no caso de um desenquadramento ele é temporário e que fazemos a

justificativa. Após, Edson explica que o fundo Cyrella teve um resgate financeiro em novembro, porém não houve alteração no número de cotas e sim uma redução no valor da cota, o que justifica contabilmente a entrada dos recursos na contabilidade. Porém, em novembro não foi prestado conta desse fundo visto que não houve alterações de cotas. Em fevereiro as cotas foram resgatadas e que serão lançadas no DAIR com o valor da cota de acordo com o extrato. Após houve discussões sobre os fundos imobiliários e suas situações e rentabilidades. Nicácio chama a atenção sobre o FIP Paraná e que devemos conversar com os demais cotistas para tentar resolver os problemas do fundo. Denilson informa que vale a pena marcar uma reunião com a administradora para saber como está a situação do fundo. Nicácio informa que o processo de contratação das corretoras já está sendo finalizado e que em breve será possível ofertar as cotas dos fundos de renda variável na B3. Informa ainda que devemos tomar as medidas necessárias, com relação aos fundos que estão desenquadrados, visando uma definição dos mesmos. Edson faz uma breve explicação sobre os diversos fundos e sua situação e suas rentabilidades (lucros ou prejuízos). Explica ainda que não existe o prejuízo enquanto não realizar a venda dos papéis. Explica ainda que o valor no relatório é por conta da marcação a mercado. Após foi discutida a disponibilidade financeira do fundo em relação as obrigações e que existe uma perspectiva de estabilização do PL no decorrer do ano. Em seguida Nicácio questionou as aplicações do Fundo de Assistência à Saúde. Edson explica que a atual situação do Fundo não nos deixa margem para uma estratégia de aplicação de mais longo prazo. Após discussões diversas e gerais, o comitê deu-se por encerrada a presente reunião às 16h45min.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos da Silva, Membro de Comitê**, em 31/03/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Nicacio, Superintendente**, em 31/03/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Vieira Novaes, Diretor(a) de Previdência**, em 31/03/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Moura, Diretor(a) Administrativo - Financeiro**, em 31/03/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5380972** e o código CRC **D2059260**.